

EDITAL nº10/24

Eu, José Pedro Ribeiro, Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho nº 17/2021-2025 de 03 de novembro de 2021:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº3 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que ficam na qualidade de proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº350/95, sito na Quinta dos Palheiros, Charneca de Caparica, União das Freguesias Charneca de Caparica e Sobreda, notificados para, querendo se pronunciar, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de afixação do presente edital, sobre o pedido de alteração à Licença de Loteamento nº408/85 apresentado pelo Filipe Roberto Frech Santos, que tem por objeto as seguintes alterações.-----

Alteração à área do lote e de alguns parâmetros urbanísticos para o lote 15, ao qual corresponde o prédio n.º 7645/19950607 com a matriz n.º 14814.

Desta forma o lote passa de 852,52m² para 914,44m², implicando a correção da área de domínio público cedida para arruamentos e passeios, passando de 5944,00m² para 5882,08m². Contudo a referida alteração não implica qualquer redefinição do lote nem do espaço público que lhe confina, nomeadamente a Rua Óscar de Pratt e Rua Helena de Aragão, cumprindo as mesmas dimensões de passeio e arruamentos, definidos na planta síntese do alvará de loteamento. Quanto ao polígono definido para o lote em questão, considera-se de aceitar, sendo que os mesmos deverão cumprir os afastamentos regulamentares, definidos no RGEU.-----

Em relação ao n.º de pisos, é proposta a redução dos mesmos passando de 2 pisos para um único piso.-----

Após consulta ao L408/85 encontram-se aprovados os seguintes parâmetros:

N.º Lote	Área do Lote	N.º Pisos	N.º Fogos	Uso	Área de Pavimento (m ²)			Índice		Observ.
					R/C	1.º Andar	Garagem	Ocup.	Const.	
15	852,52m ²	2	1	Habituação	140,00m ²	120,00m ²	0,04	0,16	0,30	-

Área Total dos Lotes = 17.173,80m²

Área de Pavimento = 8.625,50m²

Área Média de Construção / Lote = 179,69m²

Arruamentos e Passeios = 5.944,00m²

Área Total Cedida para Domínio Público = 7.641,20m²

Relativamente ao pedido em questão, consiste nas seguintes alterações:

N.º Lote	Área do Lote	N.º Pisos	N.º Fogos	Uso	Área de Pavimento (m ²)			Índice		Observ.
					R/C	1.º Andar	Garagem	Ocup.	Const.	
15	914,44m ²	1	1	Habitação	273,50m ²	-	0,06	0,30	0,30	Construída

Área Total dos Lotes = 17.235,72m²

Área de Pavimento = 8.610,80m²

Área Média de Construção / Lote = 183,21m²

Arruamentos e Passeios = 5882,08m²

Área Total Cedida para Domínio Público = 7.579,28m²

Mais se informa que o pedido foi analisado pelos serviços municipais verificando-se que o mesmo cumpre os parâmetros urbanísticos definidos para o local. -----

De acordo com o disposto no artigo supracitado, a alteração de licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se o ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do Alvará.-----

Com a pretensão foram apresentados os seguintes documentos:

- Certidão Permanente;
- Termo de Responsabilidade do Técnico Autor e Coordenador e respetiva legitimidade;
- Memória Descritiva;
- Ficha INE;
- Levantamento Topográfico;
- Planta Síntese e Quadro de Áreas (Cores Convencionais);
- Planta Síntese e Quadro de Áreas (Proposta).

Não se verificam inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto nos nº 2/3 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008.-----

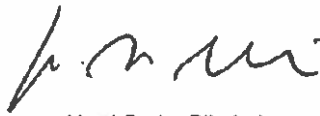
Os interessados poder-se-ão pronunciar por escrito no prazo supra identificado mediante requerimento dirigido à Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Almada. -----

Informa-se que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada. Para o efeito deverá previamente ser solicitada a respetiva consulta através do formulário “consulta de processo”, disponível no Balcão Virtual do site da Câmara Municipal de Almada.-----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 5 de março de 2024. -----

O Vereador



(José Pedro Ribeiro)